

**FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
NÃO PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 45.521.649/0001-96

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de outubro de 2025

Maringá – PR, 26 de janeiro de 2026.

Aos
Administradores e Cotistas do
**FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ: 45.521.649/0001-96
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de outubro de 2025.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

**FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 45.521.649/0001-96

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações contábeis

Em 31 de outubro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8

Demonstração da posição financeira, 9

Demonstração do resultado do exercício, 10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11

Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 35

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis do **FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de outubro de 2025, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalvas

a) Mavericks Consig FIDC: em 31 de outubro de 2025 o Fundo SINAI MACRO FIDC possuía aplicações em cotas do Fundo MAVERICKS CONSIG FIDC (Fundo investido), no montante de R\$ 13.858 mil, representando 5,31% do patrimônio líquido do Fundo SINAI MACRO FIDC.

As demonstrações financeiras do Fundo MAVERICKS CONSIG FIDC não foram auditadas por auditores independentes, portanto, em função da falta de auditoria (fundo investido não auditado), não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente de que os saldos contábeis deste investimento se encontravam livres de distorções materiais, não sendo possível mensurar o efeito de eventuais ajustes, se houver, no respectivo investimento do Fundo SINAI MACRO FIDC em 31 de outubro de 2025.

b) Sinai Consig FIDC: em 31 de outubro de 2025 o Fundo SINAI MACRO FIDC possuía aplicações em cotas do Fundo SINAI CONSIG FIDC (Fundo investido), no montante de R\$ 35.046 mil, representando 13,44% do patrimônio líquido do Fundo SINAI MACRO FIDC.

As demonstrações financeiras do Fundo SINAI CONSIG FIDC não foram auditadas por auditores independentes, portanto, em função da falta de auditoria (fundo investido não auditado), não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente de que os saldos contábeis deste investimento se encontravam livres de distorções materiais, não sendo possível mensurar o efeito de eventuais ajustes, se houver, no respectivo investimento do Fundo SINAI MACRO FIDC em 31 de outubro de 2025.

c) Cotas de fundos de investimentos a pagar

Na data das demonstrações financeiras de 31 de outubro 2025 o Fundo possuía R\$ 11.015 mil registrado na conta cotas de fundos de investimentos a pagar, classificada no passivo, que representava 4,22% do patrimônio líquido do Fundo.

Até a emissão desse relatório, não tivemos acesso a composição e a documentação suporte deste saldo, como consequência, não nos foi possível concluir pela sua adequação, pela necessidade de ajustes e seus impactos sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de outubro de 2025.

d) Direitos creditórios a identificar

Na data das demonstrações financeiras de 31 de outubro 2025 o Fundo possuía R\$ 3.363 mil registrado na conta direitos creditórios a identificar, classificada no passivo, que representava 1,29% do patrimônio líquido do Fundo.

Referido valor corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora, portanto, influenciando diretamente nos valores a receber e na provisão para perdas de créditos.

Consequentemente, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a necessidade de eventuais ajustes nos valores a receber e a pagar que pudessem refletir nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de outubro de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Análise dos direitos creditórios do Fundo

Em 31 de outubro de 2025, o Fundo SINAI MACRO FIDC possuía 83,28% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo SINAI MACRO FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

a) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, etc.;
- Análise dos relatórios dos lastros dos direitos creditórios;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/10/2025; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de outubro de 2024, utilizadas para fins de comparação foram por nós auditadas, sendo que emitimos em 28 de janeiro de 2025 relatório de auditoria sem modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.


Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 26 de janeiro de 2026.



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

**FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações da Posição Financeira

Em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/10/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/10/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	-	-	596	3,67
Disponibilidades	-	-	596	3,67
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	58.431	22,40	365	2,25
Cotas de fundos de investimento	58.431	22,40	365	2,25
Renda fixa	140	0,05	70	0,43
Direitos creditórios	58.291	22,35	295	1,82
Direitos Creditórios (Nota 6)	217.209	83,28	15.251	93,98
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	12.281	4,71	11.149	68,70
Direitos creditórios a vencer (Nota 6.b)	11.730	4,50	11.149	68,70
Direitos creditórios vencidos (Nota 6.b)	557	0,21	-	-
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.e)	(6)	-	-	-
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	204.928	78,57	4.102	25,28
Direitos creditórios a vencer (Nota 6.b)	203.247	77,92	-	-
Direitos creditórios vencidos (Nota 6.b)	10.116	3,88	4.102	25,28
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.e)	(8.435)	(3,23)	-	-
Outros valores	11	-	93	0,58
Outros valores a receber	-	-	92	0,57
Despesas antecipadas	11	-	1	0,01
Total do ativo	275.651	105,68	16.305	100,48
Passivo				
Valores a pagar	14.817	5,68	77	0,48
Cotas de fundos de investimentos a pagar (Nota 4)	11.015	4,22	-	-
Valores a identificar (Nota 6.g)	3.363	1,29	-	-
Imposto a pagar	152	0,06	-	-
Taxa de administração	141	0,05	42	0,26
Taxa de gestão	146	0,06	10	0,06
Consultoria especializada	-	-	15	0,09
Outras despesas	-	-	10	0,07
Total do passivo	14.817	5,68	77	0,48
Patrimônio líquido	260.834	100,00	16.228	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido	275.651	105,68	16.305	100,48

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	31/10/2025	31/10/2024
Direitos creditórios (Nota 6)	34.045	3.888
Rendas com direitos creditórios (Nota 6.d)	42.486	3.888
(-) Reversão de provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.e)	(8.441)	-
Títulos e valores mobiliários	33.491	(102)
Cotas de fundo de investimento (Nota 4)	33.197	(102)
Reconhecimento de ganhos/perdas	33.197	(102)
Títulos públicos federais	294	-
Receitas	294	-
Demais despesas	(1.664)	(430)
Taxa de consultoria (Nota 12)	(648)	(85)
Taxa de administração (Nota 12)	(304)	(117)
Taxa de gestão (Nota 12)	(264)	(80)
Consultoria jurídica	(223)	(80)
Demandas judiciais	(73)	-
Despesa do sistema financeiro	(42)	(17)
Despesas cartorárias	(38)	-
Taxa de fiscalização CVM	(31)	(15)
Despesa auditoria externa	(29)	(10)
Taxa de custódia (Nota 12)	-	(26)
Outras despesas	(12)	-
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	65.872	3.356

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

	31/10/2025	31/10/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	16.228	9.172
Representado por 1.931,800697 cotas sênior 1 a R\$ 1.137,983071 cada	2.199	-
Representado por 9.745,810540 cotas mezanino a R\$ 988,482843 cada	9.634	-
Representado por 2.627,541627 cotas subordinadas a R\$ 1.672,522530 cada	4.395	-
Representado por 6.485,034834 cotas mezanino a R\$ 1.253,523251 cada	-	8.129
Representado por 940,749337 cotas subordinadas a R\$ 1.108,288339 cada	-	1.043
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	65.872	3.356
Cotas emitidas (Nota 10.b)	178.734	8.200
Representado por 147.687,660304 cotas sênior 2	178.734	-
Representado por 1.931,800697 cotas sênior 1	-	2.000
Representado por 3.260,775706 cotas mezanino	-	4.200
Representado por 1.686,792290 cotas subordinadas	-	2.000
Cotas amortizadas (Nota 10.c)	-	(4.500)
Cotas mezanino	-	(4.500)
Varição decorrente da movimentação de cotas	178.734	3.700
Patrimônio líquido no final do exercício	260.834	16.228
Representado por 147.687,660304 cotas sênior 2 a R\$ 1.345,394467 cada	198.698	-
Representado por 1.931,800697 cotas sênior 1 a R\$ 1.358,234223 cada	2.624	-
Representado por 9.745,810540 cotas mezanino a R\$ 1.202,132758 cada	11.716	-
Representado por 2.627,541627 cotas subordinadas a R\$ 18.190,445965 cada	47.796	-
Representado por 1.931,800697 cotas sênior 1 a R\$ 1.137,983071 cada	-	2.199
Representado por 9.745,810540 cotas mezanino a R\$ 988,482843 cada	-	9.634
Representado por 2.627,541627 cotas subordinadas a R\$ 1.672,522530 cada	-	4.395

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstrações do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>31/10/2025</u>	<u>31/10/2024</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	(324.362)	(11.251)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	159.904	8.228
Compra de títulos de renda fixa	(9.714)	-
Venda de títulos de renda fixa	10.007	-
Compra de cotas de fundos de investimentos	(326.433)	(18.553)
Venda de cotas de fundos de investimentos	312.579	18.861
Pagamento de taxa de administração	(205)	(85)
Pagamento de taxa de gestão	(128)	(84)
Pagamento de taxa de consultoria	(663)	(75)
Pagamento de consultoria jurídica	(223)	(80)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(41)	(14)
Pagamento da auditoria	(29)	(10)
Demais pagamentos/recebimentos	(22)	(41)
Caixa líquido das atividades operacionais	(179.330)	(3.104)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	178.734	8.200
Cotas amortizadas	-	(4.500)
Caixa líquido das atividades de financiamento	178.734	3.700
Varição no caixa e equivalentes de caixa	(596)	596
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	596	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	596
Varição no caixa e equivalentes de caixa	(596)	596
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	65.872	3.356
Resultado com direitos creditórios	(42.486)	(3.888)
Provisão para perdas no valor recuperável	8.441	-
Resultado com cotas de fundos de investimento	(33.197)	102
Redução (aumento) de outros ativos	(192.700)	(2.714)
(Redução) aumento de outros passivos	14.740	40
Caixa líquido das atividades operacionais	(179.330)	(3.104)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

1 Contexto operacional

O **FIDC Sinai Macro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), constituído em 11 de novembro de 2021 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 1º de julho de 2022.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições descritas no regulamento.

O Fundo e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM 175/22 e das demais normas aplicáveis.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
 - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
 - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
 - Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

**FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

A demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/2011 e Resolução nº 175/2022 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação da demonstração financeira.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 22 de janeiro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

a) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

**FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

b) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelos títulos públicos federais e pelas cotas de fundos de investimento.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

c) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Títulos públicos federais – Receitas”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

c) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

**FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

-
- (i) **A vencer** – os direitos creditórios vencidos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

d) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de outubro de 2025 o Fundo não possui saldo em caixa equivalentes de caixa (R\$ 596 em 2024), e está representado por depósitos bancários a vista.

**FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios representados por qualquer tipo de direito creditório possível pela classe, bem como, outros títulos e valores mobiliários. As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de março de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 26 de junho de 2025, sem modificação de opinião.

- c) **O FIDC Sinai Consig Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada CNPJ: 60.742.391/0001-41**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 07 de maio de 2025 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas atividades em 22 de maio de 2025. Tem por objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus Cotistas pela valorização de suas Cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento. O fundo ainda não teve demonstrações financeiras auditadas.
- d) **O Mavericks Consig Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada CNPJ: 60.869.078/0001-79**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 15 de maio de 2025 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas atividades em 26 de maio de 2025. Tem por objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento. O fundo ainda não teve demonstrações financeiras auditadas.
- e) **O Directcon Fundo de Investimento em Cotas de FI em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada CNPJ: 61.130.895/0001-73**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 02 de junho de 2025 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas atividades em 15 de julho de 2025. Tem por objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento. O fundo ainda não teve demonstrações financeiras auditadas.
- f) **O Galaxy Consig Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada CNPJ: 61.164.467/0001-61**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 03 de junho de 2025 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 18 de junho de 2025. Tem por objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento. O fundo ainda não teve demonstrações financeiras auditadas.

**FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

- g) O Carmelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada CNPJ: 62.344.612/0001-59**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 20 de agosto de 2025 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 24 de setembro de 2025. Tem por objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento. O fundo ainda não teve demonstrações financeiras auditadas.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, o Fundo apropriou receita com cotas de fundos de investimento no valor de R\$ 33.197 (R\$ (102) em 2024), registradas na rubrica de “Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos/perdas”.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, o Fundo provisionou o valor a pagar com aplicação em cotas de fundos de investimento no valor de R\$ 11.015 (não havia saldo em 2024), registradas na rubrica de “Cotas de fundos de investimentos a pagar”.

6 Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

O Fundo não possui um alvo específico de direitos creditórios a serem investidos pela gestora, podendo, assim, serem adquiridos direitos creditórios de diversas naturezas.

A gestora poderá realizar a aquisição de operações em garantia, bem como de operações com garantias, fidejussórias e/ou reais, sendo que, os critérios de cobrança destas também variam de acordo com a natureza da própria garantia, nos termos da regulamentação aplicável.

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

(i) Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de outubro de 2025

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 1 a 30 dias	-	557	557	(6)
De 31 a 60 dias	-	-	-	-
De 91 a 120 dias	-	-	-	-
De 121 a 360 dias	-	-	-	-
Acima de 361 dias	11.730	-	11.730	-
Total	11.730	557	12.287	(6)

**FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Em 31 de outubro de 2024

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 1 a 30 dias	4.379	-	4.379	-
De 31 a 60 dias	1.212	-	1.212	-
De 91 a 120 dias	587	-	587	-
De 121 a 360 dias	2.460	-	2.460	-
Acima de 361 dias	2.511	-	2.511	-
Total	11.149	-	11.149	-

(ii) Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de outubro de 2025

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 1 a 30 dias	-	-	-	-
De 31 a 60 dias	1.487	-	1.487	-
De 91 a 120 dias	2.814	6.014	8.828	(26)
De 121 a 360 dias	10.437	-	10.437	-
Acima de 361 dias	188.509	4.102	192.611	(8.409)
Total	203.247	10.116	213.363	(8.435)

Em 31 de outubro de 2024

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 1 a 30 dias	-	-	-	-
De 31 a 60 dias	-	-	-	-
De 91 a 120 dias	-	-	-	-
De 121 a 360 dias	-	4.102	4.102	-
Acima de 361 dias	-	-	-	-
Total	-	4.102	4.102	-

**FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

c) Maiores devedores

Em 31 de outubro de 2025

Devedores	Qtde	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas	% sobre total de DC
Devedor 1	1	63.661	-	63.661	-	28,21%
Devedor 2	1	54.223	-	54.223	-	24,03%
Devedor 3	1	44.222	-	44.222	-	19,60%
Devedor 4	5	17.286	-	17.286	-	7,66%
Devedor 5	3	9.344	-	9.344	(8.409)	4,14%
Devedor 6	5	6.296	-	6.296	-	2,79%
Devedor 7	1	5.855	-	5.855	-	2,59%
Devedor 8	1	-	5.187	5.187	(26)	2,30%
Devedor 9	1	-	4.102	4.102	-	1,82%
Devedor 10	1	4.102	-	4.102	-	1,82%
Demais	20	9.988	1.384	11.372	(6)	5,04%
Total	40	214.977	10.673	225.650	(8.441)	100,00%

Em 31 de outubro de 2024

Devedores	Qtde	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas	% sobre total de DC
Devedor 1	13	10.053	-	10.053	-	65,91%
Devedor 2	1	-	4.102	4.102	-	26,90%
Devedor 3	2	1.096	-	1.096	-	7,19%
Total	16	11.149	4.102	15.251	-	100,00%

d) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	31/10/2025	31/10/2024
Saldo inicial	15.251	8.432
Aquisição de direitos creditórios	324.362	19.561
Liquidação de direitos creditórios	(156.449)	(16.630)
Rendas com direitos creditórios	42.486	3.888
Saldo final	225.650	15.251

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do exercício conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489 e o Manual de provisão para perdas da administradora.

Faixa	A vencer	Vencido	Total	% Provisão para perdas	Provisão para perdas
A	32.021	-	32.021	-	-
B	182.956	10.116	193.072	4,37%	(8.435)
C	-	557	557	1,08%	(6)
Total	214.977	10.673	225.650		(8.441)

**FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Movimentação da provisão para perdas

Provisão para perdas	31/10/2025	31/10/2024
Saldo inicial	-	-
(Constituição) de provisão para perdas	(8.441)	-
Saldo final	(8.441)	-

f) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- (i) Sejam enquadrados integralmente na política de investimento do Fundo; e
- (ii) Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável.

São consideradas como condições de cessão:

- (i) Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
- (ii) Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia; e
- (iii) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação.

g) Valores a identificar

O saldo na rubrica “Valores a identificar” no valor de R\$ 3.363 (2024 não havia saldo) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

7 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo

**FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas – O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez

A natureza do Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

**FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização delas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo. Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Risco de descasamento de taxas

O Fundo aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada Suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do código civil brasileiro e da resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente

**FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade do Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidada conforme o disposto neste Anexo. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outras classes e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou

**FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outras classes e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

**FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações com derivativos.

9 Evolução no valor da cota e rentabilidade

Cotas sênior 2	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade %	Benchmark CDI + 4% a.a
De 1º/11/2024(**) a 31/10/2025	1.345,394467	117.077	18,16%	18,17%
Cotas sênior 1	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade %	Benchmark CDI + 5% a.a
Exercício findo em 31/10/2025	1.358,234223	2.398	19,35%	19,37%
De 26/12/2023 (**) a 31/10/2024	1.137,983071	1.545	13,80%	13,79%
Cotas mezanino	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade %	Benchmark CDI + 7% a.a
Exercício findo em 31/10/2025	1.202,132758	10.612	21,61%	21,63%
Exercício findo em 31/10/2024	988,482843	3.796	18,75%	18,77%
Cotas subordinada	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade %	
Exercício findo em 31/10/2025	18.190,445965	16.923	987,61%	
Exercício findo em 31/10/2024	1.672,522530	10.485	50,91%	

(**) Data de início da subclasse.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

O Fundo pode ter subclasses: (i) seniores; (ii) subordinada mezanino; e (iii) subordinada júnior.

As cotas seniores e as cotas subordinadas serão emitidas em uma única subclasse para cada tipo, sem prejuízo da possibilidade de emissão de diferentes subclasses subordinadas mezanino.

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

As cotas seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

**FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

- (i) Prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas, observado o disposto no regulamento; e
- (ii) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento.

As cotas subordinadas mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- (i) Prioridade de amortização e/ou resgate somente em relação às cotas subordinadas, observado o disposto no regulamento; e
- (ii) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento.

As cotas subordinadas júnior têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- (i) Subordinam-se às cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização e resgate, observado o disposto no regulamento;
- (ii) Somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino em circulação;
- (iii) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e
- (iv) Inexistência, posto que vedado, de qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os titulares de cotas subordinadas.

b) Emissões e integralizações de cota

Na emissão de cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora.

A emissão de novas cotas dependerá de prévia aprovação das assembleia geral de cotistas, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas.

As emissões estão assim representadas:

Subclasse de cotas	31/10/2025		31/10/2024	
	Quantidade	R\$	Quantidade	R\$
Cotas sênior 2	147.687,660304	178.734	-	-
Cotas sênior 1	-	-	1.931,800697	2.000
Cotas mezanino	-	-	3.260,775706	4.200
Cotas subordinadas	-	-	1.686,792290	2.000
Total	147.687,660304	178.734	6.879,368693	8.200

**FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

c) Amortizações e resgates de cotas

O resgate final das cotas do Fundo apenas pode acontecer com a liquidação do Fundo, nos termos previstos neste no regulamento do Fundo.

O resgate final e/ou a amortização de cotas do Fundo única pode acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos.

O resgate final e/ou a amortização de cotas mezanino e/ou das cotas juniores pode ser realizado com a entrega em ativos somente caso o índice de subordinação do Fundo não seja comprometido.

O resgate final e/ou a amortização das cotas seniores e/ou das cotas mezanino poderá ser realizado com a entrega em direitos creditórios e/ou em ativos financeiros de liquidez, exclusivamente:

- (i) Por deliberação da assembleia de cotistas, nos termos do art. 44, § 3º, inciso IV, da parte geral da Resolução CVM nº 175;
- (ii) Por deliberação da assembleia de cotistas de que trata o artigo 126, da parte geral da Resolução CVM nº 175;
- (iii) Pelo exercício do direito de dissidência, nos termos do art. 55, parágrafo único, do anexo normativo II, sendo que no caso das cotas mezanino, o direito de amortização e/ou resgate final somente poderá ocorrer caso o índice de subordinação não seja comprometido.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 não houve amortização e/ou resgate de cotas (No exercício findo em 31 de outubro de 2024 houve amortização das cotas mezanino no valor de R\$ 4.500).

d) Negociação das cotas

As cotas podem ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente podem ser transferidas se estiverem integralizadas.

Na hipótese de negociação privada de cotas: (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista; e (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

11 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Sinai Asset Brasil Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

**FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Tesouraria: ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas: ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12 Encargos do Fundo

A taxa de administração do Fundo, paga à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 0,1% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo de R\$ 10.

A taxa de gestão do Fundo, paga à gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor mínimo de 0,6% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo de R\$ 10.

As taxas de administração e gestão são paga, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

As taxas de administração e gestão são reajustada anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

A taxa de custódia do Fundo está englobada na taxa de administração.

A taxa de distribuição do Fundo está englobada na taxa de administração.

A remuneração da consultora especializada pelos serviços prestados ao Fundo, é equivalente a 0,50% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo de R\$ 5, corrigido anualmente pelo IPCA, englobando-se no valor da taxa de administração acima, sendo encargo do Fundo. Conforme nota explicativa nº 16, houve destituição da consultoria especializada a partir de 26 de agosto de 2025.

As despesas estão assim representadas:

**FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

	<u>31/10/2025</u>	<u>31/10/2024</u>
Taxa de custódia	-	26
Taxa de administração	304	117
Taxa de gestão	264	80
Taxa de consultoria financeira	648	85
Total	<u>1.216</u>	<u>308</u>

13 Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

14 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

15 Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

**FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

-
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação.

**FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

16 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor e a consultoria especializada, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 11, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo;
- Orion Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada;
- FIDC Sinai Consig Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ;
- Mavericks Consig Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada;
- Directcon Fundo de Investimento em Cotas de FI em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada;
- Galaxy Consig Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada;
- Carmelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada.

17 Alterações estatutárias

Em 30 de outubro de 2024 por meio da ata de Assembleia Geral de Cotistas, foi deliberado e aprovado as seguintes matérias:

- ✓ O encerramento da 3ª emissão de cotas seniores, por prazo;
- ✓ A 4ª emissão de cotas seniores, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e
- ✓ A autorização para a administradora e gestora para praticarem os atos necessários.

Em 04 de abril de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi deliberado e aprovado as seguintes matérias:

**FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

-
- ✓ a rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão do Fundo, sendo a Gestora de Recursos Id - Grid Ltda., substituída pela Number Asset Brasil Ltda;
 - ✓ a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;
 - ✓ a contratação de Sinai Brasil Serviços Financeiros Ltda., para a prestação de serviços de consultoria especializada;
 - ✓ a alteração da redação do artigo 13 que dispõe sobre a taxa de administração;
 - ✓ a alteração da redação do artigo 14 que dispõe sobre a taxa de gestão;
 - ✓ a alteração da redação do artigo 18 que dispõe sobre a taxa de consultoria;
 - ✓ a consolidação do regulamento do Fundo;
 - ✓ o encerramento da 4ª emissão de cotas da subclasse sênior do Fundo;
 - ✓ a 5ª emissão de cotas da subclasse sênior, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e
 - ✓ autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações aprovadas.

Em 26 de agosto de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ A Rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão do Fundo a considerar em 1º de setembro de 2025, da Number Asset Brasil Ltda., para Sinai Asset Brasil Ltda.;
- ✓ alteração de "Gestora" em Definições no regulamento do Fundo;
- ✓ A alteração do artigo 05 do Capítulo III do regulamento do Fundo, que dispõe sobre a gestora;
- ✓ A alteração da identificação do artigo 07 do capítulo IV, prestadores de serviços essenciais;
- ✓ A outorga quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;
- ✓ alteração da taxa de gestão da classe, presente no Artigo 13 do regulamento;
- ✓ A destituição da consultoria especializada, e consequentemente a exclusão da redação do artigo 18 do anexo descritivo da classe única do regulamento do Fundo, anteriormente destinado a disciplinar a remuneração da consultoria especializada;
- ✓ A consolidação do regulamento do Fundo; e;
- ✓ Autorização para administradora e a gestora a realizar todos os atos necessários para implementar as deliberações ora aprovadas.

Em 29 de agosto de 2025, por meio do Ato do Administrador, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ a retificação parcial da assembleia geral de cotistas feita em 26 de agosto de 2025 às 09h00, para o fim de retificar na ata e no regulamento, onde constam o CNPJ da nova gestora incorreto, passa a constar o correto, qual seja 58.251.046/0001-63, nos termos do regulamento no anexo I da respectiva ata; e

**FIDC SINAI MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

- ✓ a ratificação dos demais itens da assembleia geral de cotistas, sem ressalvas.

Em 12 de novembro de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ aprovação da demonstração financeira do Fundo, bem como o relatório que a acompanha, devidamente apresentados pelo auditor independente, compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de janeiro de 2025 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios - responsabilidade limitada, anexo I; e
- ✓ autorização para que a administradora pratique todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

18 Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

19 Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O
